



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

LEI Nº 538/73 DE 12 DE MARÇO DE 1973

Anterior e Aquisição de imóvel, e de outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA,**

VAGOS sobre que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- **FICA** o Executivo Municipal autorizado a adquirir o imóvel pertencente ao espólio de Manuel Bento de Sousa, localizada à rua Cel. Fagundes, esquina com a rua João Felix, nesta cidade;

Art. 2º- O imóvel a que se refere o Art. anterior, destinado ao funcionamento do Curso Técnico Comercial de Areia Branca, para cujo fim fica o Sr. Prefeito autorizado a proceder as reformas e melhorias necessárias àquele fim;

Art. 3º- Para ocorrer as despesas decorrentes desta Lei, **fi**ca o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, até o limite de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros);

§ Único- Constitui recursos para abertura do presente Crédito, a emplacação parcial das Dotações 4.1.1.2.-Tratamento e conclusão de Obras e 4.1.1.2- Início de Obras, do Orçamento do corrente exercício, nos valores de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) e Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), respectivamente;


Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca, 12 de março de 1973.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Antônio Soares

-Prefeito-

PREFEITURA MUNICIPAL  
AREIA BRANCA - RN  
SECRETARIA  
19. Março - 73  
Fls. N.º

  
\_\_\_\_\_  
Ezequiel Santa Sobrinho  
-Secretário-